

**ATA DE REUNIÃO – Nº 364 Processo SEI nº 210279248-4 – DATA: 08 de dezembro de 2021**, após a convocação da reunião extraordinária por meio eletrônico, com antecedência de 03 (três) dias. No oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se por meio da ferramenta Google Meet (serviço de comunicação por vídeo) para a reunião dos membros da Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville – COMPHAAN, com a participação online de: Alessandra Daniela Deud, Alexandre Venson Grose, Antonio Seme Cecyn, Dilarimar Maria Costa, Dilney Fermino Cunha, Fernanda Mara Borba, Francine Olsen, Francisco Ricardo Klein, Heidi Bublitz Schubert, Ilanil Coelho, João Eduardo Demathé, Marco Aurélio Chianello, Marcus Vinícius Ramos Filho, Mario Cezar Castro de Aguiar, Roberta Meyer Miranda da Veiga, Valéria König Esteves. Registrada a ausência justificada dos membros: Fátida Mirany de Mira, Guilherme A. H. Gassenferth e Roberta Cristina Silva.

**1. ABERTURA DA SESSÃO:** Após confirmação de quórum, a Sra. Francine Olsen assumiu a presidência da reunião, nomeando a relatoria dos processos para os membros da comissão Valéria König Esteves e Marcus Vinícius Ramos Filho. A reunião contou também com a participação de Ivonete Lemos Ferrari e Jailson Cordeiro, servidores da Área de Patrimônio Cultural da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, para secretariar e fazer apresentação dos documentos que serão expostos na reunião e como convidados os servidores da CPC, Cristiano Viana Abrantes e Dinorah Brüske.

**1.1 Aprovação de Ata:** Não houve. **1.2. Solicitações de requerimento de urgência:** Não houve. A Sra. Fernanda faz um questionamento sobre a pauta da atual reunião, comenta que não recebeu os documentos para análise na data como de costume, (sexta-feira, dia 3 de dezembro de 2021), e recebeu um e-mail da CPC na segunda-feira (6 de dezembro de 2021) informando que seriam discutidos os relatórios dos Grupos de Trabalho, ao qual concentrou seu trabalho, mas recebeu posteriormente o e-mail da pauta atual (no dia 7 de dezembro de 2021), que não constava sobre os Grupos de Trabalho. A Sra. Roberta Meyer fala que a pauta refere-se aos itens restantes da última reunião realizada, com exceção do item 2.6 Rua Orleans, 382 - Análise de projeto. **1.3. Solicitação de inclusão de matéria:** A Sra. Francine então solicita a inclusão de matéria, relatório dos Grupos de Trabalho no item 3. Informações gerais. Aprovado pelos membros por unanimidade. O Sr. João questiona quando foi enviado o e-mail com as informações da reunião, já que a antecedência mínima é regimental. A Sra. Fernanda responde que recebeu na terça-feira. A Sra. Francine respondeu que a convocação foi enviada na sexta-feira, cumprindo o prazo regimental. A Sra. Fernanda reafirmou que recebeu na terça-feira e que a Sra. Francine fala que vai enviar a ela a confirmação da convocação. **1.4. Solicitação de retirada de matéria:** Não houve. **1.5. Solicitação de inversão de pauta:** A Sra. Francine solicita a inversão da pauta do item Calendário de reuniões para 2022, para o item 2.2, o item 2.6 Rua Orleans, 382 - Análise de projeto – quórum simples, para o item 2.3. O Sr. João sugere que a pauta sobre o relatório dos Grupos de Trabalho, seja invertido para o item 2.4. As solicitações foram aprovadas.

**2. ANÁLISE DE PROCESSOS: 2.1 Calendário de reuniões para 2022:** Foram apresentadas as datas e justificadas as motivações. O Sr. João fala que no ano anterior, foi cancelada uma reunião sem motivação justificada com antecedência. Solicito que sejam feitas neste ano, caso haja necessidade. Aprovado o calendário para o ano de dois mil e vinte e dois. **2.2 Rua Dona Francisca, 2273 – Parecer à vista – quórum qualificado:** O Sr. João fala que recebeu o advogado do impugnante e por ser representante da OAB, compartilhou os autos com ele, pois segundo ele, foram vedados os dados completos quando solicitado. O advogado do representante apresentou um memorial e por questão de praticidade, o mesmo memorial está sendo apresentado como relatório de vista e acolhe a impugnação, porque em sua opinião, contrastando os argumentos da CPC, com os apresentados pelo não há

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures and marks]*

elementos suficientes para manter a proteção do imóvel, principalmente por não haver dialeticidade. Fala que o que lhe motivou a pedir vista, foi exatamente a "pessoalidade" dada ao caso. Comunica que a pedido do impugnante a OAB irá representar os funcionários da CPC que negaram acesso aos autos do processo. A Sra. Valéria questiona sobre a negativa do acesso aos autos. Ela fala que quando solicitado, todos os documentos que faziam parte do processo e deliberados pela COMPHAAN foram enviados ao impugnante. O Sr. João fala que os documentos autônomos fazem parte do processo. A Sra. Roberta fala que os pareceres não haviam sido aprovados, portanto ainda não havia sido liberado. Inclusive disponibilizado sem prévio agendamento, como descreve o regimento. O Sr. Francisco fala que no mapa de mil novecentos e cinquenta e três, que ele pesquisou o imóvel em discussão não consta. O Sr. Cristiano, historiador da CPC, autorizado pela presidência, fala que o mapa utilizado na pesquisa, é o mapa de 1951, pois nele consta os imóveis demarcados, não apenas as ruas. Fala também que foi enviado aos membros, a planta do imóvel de 1951, com aprovação na Prefeitura e consta também o registro de averbação da casa em 1952. O Sr. Francisco fala que não encontrou a informação. Colocado em votação o relatório de vista apresentado, ao qual o solicitante acata a solicitação do impugnante, contra a inclusão do inventário do imóvel. O Sr. João declara que acolhe seu próprio parecer, a Sra. Ilanil declara sua abstenção. A votação ficou empatada e o voto de desempate da Sra. Francine é contra a impugnação, acompanhando parecer da CPC, incluindo o imóvel no inventário. O Sr. Marco Aurélio fala que se absteve por não ter compreendido o que estava sendo votado. A Sra. Ilanil justificou sua saída da reunião por motivos particulares. **2.3 Rua Orleans, 382 - Análise de projeto – quórum simples:** A Sra. Francine convida a arquiteta da CPC, Dinorah Brüske para fazer a apresentação da análise do projeto. Ela expõe as solicitações apresentadas pelo proprietário e a recomendação da CPC, autorizando o projeto do imóvel. Aprovada a recomendação da CPC por unanimidade. Sem mais, a Sra. Francine Olsen agradeceu a presença de todos, finalizando os trabalhos às dez horas e vinte minutos, e eu, Jailson Cordeiro, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente no processo **SEI nº 220077001-9.**

Alessandra Daniela Deud \_\_\_\_\_  
Alexandre Venson Grose \_\_\_\_\_  
Antonio Seme Cecyn \_\_\_\_\_  
Dilarimar Maria Costa \_\_\_\_\_  
Dilney Fermino Cunha \_\_\_\_\_  
Fernanda Mara Borba \_\_\_\_\_  
Francine Olsen \_\_\_\_\_  
Francisco Ricardo Klein \_\_\_\_\_  
Heidi Bublitz Schubert \_\_\_\_\_  
Ilanil Coelho \_\_\_\_\_  
João Eduardo Demathé \_\_\_\_\_  
Marco Aurélio Chianello \_\_\_\_\_  
Marcus Vinicius Ramos Filho \_\_\_\_\_  
Mario Cezar Castro de Aguiar \_\_\_\_\_  
Roberta Meyer Miranda da Veiga \_\_\_\_\_  
Valéria König Esteves \_\_\_\_\_

*[Handwritten marks and signatures]*